

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2042

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 344/2025

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. TIAGO DE MORAES SOUTO, no cargo de Assessor Especial de Microempreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula nº 258.807, o afastamento das suas funções a seu pedido, SEM REMUNERAÇÃO, no período de 27/01/25 a 29/01/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 345/2025

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, realiza consultas e/ou hospitalizações em São Paulo, necessitando de apoio e acompanhamento de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 6674/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bruna Pacheco Mendes, matrícula funcional nº 90.505, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, quando necessário, para deslocamentos para consultas e/ou hospitalizações de seu filho, na cidade de São Paulo, com validade por 180 (centro e oitenta) dias, sendo necessário apresentar no Departamento de Recursos Humanos os comprovantes

de comparecimento às consultas, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 346/2025

“Prorroga a licença para tratar de interesse particular do servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 142 da Lei nº 1.649/74, com a redação da Lei nº 6.946, de 26 de junho de 2024, passou a permitir que a licença para tratar de interesse particular não excederá a 2(dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do termino da anterior;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração no bojo dos autos nº 645/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor JOSÉ MARIA GAMA CRUZ, matrícula funcional nº: 91.544, ocupante do cargo público de MOTORISTA “D”.

Art. 2º A prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 347/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: RISSIA DA SILVA ZACARIAS – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91108

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 348/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:
19228/MG

nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 6683/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 13(treze) anos e 07(sete) meses e 20(vinte) dias de efetivo serviço público, no cargo público de Enfermeiro.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 6683/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora CRISTIANA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 77.224, no período de: 30/01/2025 à 28/02/2025, ficando o período restante, ou seja, 05(cinco) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

AGRICULTURA

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA

Levando em conta a solicitação de cancelamento, datada 14 de janeiro de 2025, pelo Empresário Rodrigo Flávio Mendes de Melo, responsável pela empresa Frango Jaiara Araguari LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.538.607/0001-30, nome comercial Frango Jaiara;

Considerando que a técnica do Serviço de Inspeção Municipal, médica veterinária Hellen Carolina dos Santos San'Anna, emitiu parecer técnico relatando o pedido de cancelamento do registro no serviço de inspeção municipal.

DELIBERO PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa supracitada a partir da presente data. O responsável legal fica ciente de que deve entregar ao órgão, SIM-Serviço de Inspeção Municipal, todos os rótulos que estão em seu poder. Não poderá utilizar o selo do Serviço de Inspeção Municipal a partir da data desta publicação e seu descumprimento implicará em sanções, conforme as legislações vigentes.

Araguari, 20 de janeiro de 2025.

Renato de Almeida

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agonegócios

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Licitatório: 137/2024 Pregão Eletrônico: 062/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Considerando os fatos expostos no Ofício nº 0046/SME/2025, decido:

a) Que se proceda com a revogação do processo;

b) Antes de dar cumprimento ao item "a" acima, que seja observada as disposições do § 3º do art.

71 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a prévia manifestação de interesse de possíveis interessados, mediante publicação de ato formal acerca da revogação do processo, cuja publicação deverá ocorrer junto ao Correio Oficial do Município de Araguari/MG;

c) Escoado o prazo de manifestação e não havendo fatos impeditivos, proceda com a formalização de novo processo; e

d) Este despacho serve como instrumento de notificação para fins de manifestação de interesse na forma do item "a", fixando o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestações, o qual começará a fluir a partir da efetiva publicação junto ao Correio Oficial do Município. A manifestação de que trata a letra "b" poderá ser encaminhada através do e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br.

Araguari-MG, 21 de janeiro de 2025.

CRISTIANE NERY PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO

ERRATA

No edital de licitação, Processo nº 140/2024 – Pregão Eletrônico nº 064/2024, onde se lê: coffe brake, leia-se: coffee break. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Araguari-MG, 21 de janeiro de 2025.

ANÁ BEATRIZ ALVES NAVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

SAÚDE

CADASTRO APROVADO

Cadastro aprovado de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOÍNA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999; Empresa: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA - Alvará Sanitário nº 194/2024

CNPJ: 22.020.994/0047-23

Endereço: Avenida Tiradentes, 35 – Bairro Centro – Araguari MG

Cadastro nº 10/2025

Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária de Araguari/MG
Araguari, 09/01/2025

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde Araguari

FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 293/2024, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DICLORO ESTABILIZADO ORGÂNICO A SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS DO ATC E TODAS AS INSTALAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA FAMEP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. HOMOLOGO com fundamento no artigo 17, inciso VII e Art. 71 IV da lei nº 14.133, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: PERIKITUS COMÉRCIO GERAL E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 57.763.698/0001-14, Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do empenho. Araguari, 22 de janeiro de 2025. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto – FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 302/2025, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP. HOMOLOGO com fundamento no artigo 17, inciso VII e Art. 71 IV da lei nº 14.133, ADJUDICANDO os objetos licitados em favor das empresas: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 28.055.727/0001-95, Valor Global: R\$ 3.719,70 (três mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos); O R SANTOS JÚNIOR ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 28.030.197/0001-20, valor global R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais); JERFFEL COMÉRCIO CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.570.633/0001-61, valor global R\$ 818,04 (oitocentos e dezoito e quatro centavos); GISELE GUERRIRO GONCALES, CNPJ: 26.003.411/0001-24, valor global R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), valor total da aquisição R\$ 16.357,74 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do empenho. Araguari, 22 de janeiro de 2025. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto – FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

